PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei Nº 927 / 2014

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no orçamento Anual de 2014 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto no montante de R$57.040,00 (cinqüenta e sete mil e quarenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 2.06.02	SUBSECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	57.040,00

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto no montante de R$12.741,00 (doze mil e setecentos e quarenta e um reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 2.06.02	SUBSECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO			
12.365.0010.2063	Manutenção de Despesas do Ensino Infantil			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	12.741,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária e Não Primária, com o seguinte código:

I) **Código 46 – Outras Transferências do FNDE;**

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura dos referidos Créditos Adicionais acima mencionados, fica o Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

I) Anulação parcial de dotações do orçamento no montante de R$ 69.781,00 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02.06.02	SUBSECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2035	Manut.Despesas c/Transp Escolar – Ens Fundamental			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	57.040,00
12.365.0010.2068	Manut.Despesas c/Transp. Escolar – Ens Infantil			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	12.741,00
Total				**69.781,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 04 de Junho de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal